Travessas "E" e "D", bairro Maracanã I, com uma área de 4.200,00 m², limitando-se ao Norte com Rua 14, medindo 60,00 metros; a Leste com Travessa "D", medindo 70,00 metros; a Oeste com Travessa "E", medindo 70,00 metros e ao Sul com quem de direito, medindo 60,00 metros, necessário para a construção de uma escola municipal de educação infantil.

Art. 2º Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

Art. 3º O valor da indenização devida será fixada por intermédio de avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento da indenização referente à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 29 de dezembro de 2011.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 231/2011
SEMAD, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENA DA ÁREA URBANA DESCRITA NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o §6º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Considerando o disposto nas alíneas "d", "g", "i" e "m" do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno da área de terra localizada na zona rural da cidade de Santarém, medindo 80,00 metros de frente por 120,00 metros de fundos, parte destacada de um todo do imóvel rural denominado "Sítio Sagrada Família", constituído do Lote 118, Gleba Ituqui-02, cuja área total é de 5,0518 há (Cinco Hectares, cinco ares e dezoito centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lote 117 da Gleba Ituqui-02, este: lotes 29 e 30 da Gleba Ituqui-02; Sul: Lote 119 da Gleba Ituqui-02; Oeste: Lote 05 da Gleba Mojui-01, separado pela PA-370, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Santarém-PA, Livro nº. 2, fls. 01, matrícula nº 7.409 e Protocolo 13.215, necessário para a construção de uma escola municipal.

Art. 2º Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

Art. 3º O valor da indenização devida será fixada por intermédio de avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento da indenização referente à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 29 de dezembro de 2011.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20100349 GABIN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328839
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2010-010GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O): IRMÃOS RIBEIRO E CIA LTDA
OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado a Rua Marupá, lote 34, quadra 02, loteamento Martini, destinado ao uso exclusivo da Polícia Civil, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e Polícia Civil do Estado do Pará
VALOR DO ADITIVO: R$ 70.200,00
VIGÊNCIA APÓS CONTRATO: 10 de Novembro de 2010 a 09 de Maio de 2012
DATA DO ADITIVO: 09/11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20110513 SEMOB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328837
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011-011SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O) R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, da empresa para a execução de Serviços de reforma no prédio de propriedade deste município destinado a funcionamento do abrigo da mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 44.268,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Projeto 1301.041220038.1.003 CONST.AQUIS.ADAPT.REVITAL.AMPL. E CONSERVAÇAO DE PROPRIOS PUBLICOS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.81, no valor de R$ 44.268,40
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2011 a 11 de Fevereiro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO OPERATIVO ANUAL - POA

Objetivo: caracterizar a instituição hospitalar no âmbito no modelo assistencial estabelecidas para o SUS/Marituba – PA, assim como apresentar as áreas de atuação existentes; as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores de monitoramento a fim de acompanhar e avaliar a efetividade de convênio celebrado entre as partes interessadas.

META FÍSICA PARA A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

META FISICA FINANCEIRA AMBULATORIAL

Grupo	Média/Mês - PROPOSTA		Complementação de Recursos Próprios do Município
	Físico	Financeiro	
Grupo 2 (Média-MAC)	3.298	29.016,30	
Grupo 2 (Média-FAEC)	250	11.250,00	
Grupo 2 (Alta-MAC)	292	31.805,23	
Grupo 2 (Média-MAC-TAB DIF.)	86	2.632,16	8.740,09
Grupo 3 (Média-MAC)	2.735	28.721,06	
Grupo 3(Alta - FAEC)	1.732	269.207,90	
Grupo 4 (Média-MAC)	125	2.523,00	
Grupo 4 (alta - FAEC) (Pós Pago)	24	1.336,56	
Grupo 7 (alta - FAEC) (Pós Pago)	24	444,00	
Total Geral Média MAC	**6.244**	**62.892,52**	
Total Geral Média FAEC (Pós Pago)	**250**	**11.250,00**	
Total Média MAC (Pós Pago)	86	2.632,16	**8.740,09**
Total Geral Alta MAC (Pós Pago)	**292**	**31.805,23**	
Total Geral Alta FAEC (Pós Pago)	**1.754**	**267.901,70**	
TOTAL GERAL AMBULATORIAL	**8.626**	**376.481,61**	**8.740,09**

INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ESPECIALIDADE	CUSTO MÉDIO	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL	Fonte de Custeio
CLINICA MEDICA	668,76	42	28.087,92	MAC
CLINICA PEDIATRICA	429,17	70	30.041,90	MAC
CIRURGIA PEDIATRICA	529,45	25	13.324,49	MAC
CIRURGIA GERAL	582,54	150	87.381,00	MAC
CIRURGIAS TO MEDIA *	607,56	120	72.907,20	MAC
OBSTETRICIA CLINICA	562,52	100	56.252,00	MAC
OBSTETRICIA CIRURGICA	737,73	150	110.659,50	MAC
TOTAL GERAL		**657**	**398.654,01**	

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - PÓS PAGO

ESPECIALIDADE	CUSTO MÉDIO	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL	Fonte de Custeio
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORACICA	2.781,70	2	5.563,40	MAC
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - MEMBROS INFERIORES	9.882,34	2	19.764,68	MAC
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORACICA PEDIATRICA	1.412,99	1	1.412,99	MAC
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - GERAIS PEDIATRICA	602,99	1	602,99	MAC
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - CINTURA PELVICA	7.306,43	2	14.612,86	MAC
TOTAL TRAUMA		**8**	**41.956,92**	
NEUROCIRURGIA - TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO PEDIATRICA	2043,14	4	8.172,56	MAC
NEUROCIRURGIA - COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS	767,49	2	1.534,98	MAC
NEUROCIRURGIA - TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	1.872,81	6	11.236,86	MAC
NEUROCIRURGIA - NEUROCIRURGIAS VASCULARES	1.810,83	8	14.486,64	MAC
NEUROLOGIA (CLINICA)	886,33	12	10.635,96	MAC
NEUROCIRURGIA - TUMORES DO SISTEMA NERVOSO (PED)	2.535,00	2	5.070,00	MAC
NEUROLOGIA CLINICA PEDIATRICA	847,71	2	1.695,42	MAC
NEUROCIRURGIA - TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO ADULTO	1.810,83	2	3.621,66	MAC
TOTAL NEURO		**38**	**56.454,08**	
TOTAL GERAL DE ALTA COMPLEXIDADE		**46**	**98.411,00**	

Marituba 05 de janeiro de 2012
LUANA RODRIGUES COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Particulares

ANÁLIA DIAS DOS SANTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328592

Anália Dias dos Santos: CPF: 459.702.702-68, comunica que recebeu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sua Licença de Atividade Rural - LAR, nº.1770/2011 e a Autex 1528/2011.

Empresarial

DIRECIONAL AMETISTA EMP. IMOB. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328642

DIRECIONAL AMETISTA EMP. IMOB. LTDA requereu da SEMA/PA Outorga p/ captação de água subterrânea, situado na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, km 08, Coqueiro, Belém/PA. Proc. 421/12.

RODRIGUEL E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328566

RODRIGUEL E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME 10.466.353/0001-35, torna público que recebeu da SEMAT a Licença Prévia para atividade de comercio varejista e atacadista de produtos alimentícios e de materiais para construção, na Trav. Pedro Gomes, n 933, em Altamira – Pa.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE